



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PORTRARIA Nº. 09/2025

De 04 de fevereiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SENHORA JOSIANE OLIVEIRA DE
MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e atendendo ao disposto da Lei Municipal nº. 1.701/2022, datada do dia 25 de agosto 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a Senhora **Josiane Oliveira de Moraes**, portadora do RG: nº. 040.452.051- 01 SSP/MT e CPF: 040.452.051-01, brasileira, união estável, residente e domiciliada a Av. Marechal Rondon, nº. 20, bairro Santa Cruz, na cidade de Guiratinga - MT, para exercer as funções de **Assessora de Plenário**, conforme a Lei Municipal nº. 1.701/2022, datada do dia 25 de agosto 2022.

Artigo 2º. - Do Horário: a servidora nomeada ficará a disposição do Gabinete do Presidente, nos horários de expediente ou a qualquer, quando necessário.

Artigo 3º. - Outros Procedimentos: Os demais procedimentos serão em consonância com a Lei Municipal nº. 1.701/2022, datada do dia 25 de agosto 2022.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, aos 04 de fevereiro de 2025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT

Biênio 2025/2026

Artigo 2º. - Da Remuneração: A remuneração mensal será de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), conforme anexo V, tabela de vencimento/Comissionado, da Lei nº. 1.664/20122, datada do dia 09 de maio 2022, reajustado conforme data base do reajuste dos servidores efetivos do Município de Guiratinga - MT.

Artigo 3º. - Compete a Assessora de Plenário:

- I - Assessorar aos vereadores no desempenho de suas funções;
- II - Elaborar ofícios e proposituras;
- III - Agendar o atendimento a comunidade;
- IV - Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;
- V - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.